



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

Processo nº 736-39.2014.6.21.0000

Candidato: Lucas Goularth do Couto

Relator: Dr. Leonardo Tricot Saldanha

**P A R E C E R
(INDEFERIMENTO)**

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

O candidato, segundo o documento oficial, juntado à fl. 08, possui o nome de LUCAS GOULARTH DO COUTO, contudo o nome indicado no RRC é “LUCAS GULARTH DO COLTO”. Além disso, as certidões judiciais da Justiça Estadual de 1º e 2º graus, juntadas às fls. 06 e 07, possuem como pessoa consultada “LUCAS GULARTH DO COUTO”. Por fim, as certidões da Justiça Federal para fins Eleitorais do 1º e 2º graus foram extraídas para o nome “LUCAS GULARTH DE COUTO”, fls. 14-15.

Dessa forma, foi solicitada na promoção da fl. 24 a realização de diligência, a fim de que o requerente fosse intimado para retificar os dados do RRC, bem como para juntar aos autos certidões das Justicas Federal e Estadual de 1º e 2º graus com nome idêntico ao constante do documento oficial.

Determinada a realização da diligência, por meio do despacho da fl. 26. Entretanto, realizada a intimação do requerente, nos termos da certidão da fl. 28, este deixou transcorrer o prazo que lhe foi concedido sem se manifestar, conforme a certidão da fl. 29.

Assim, considerando que não foi afastada a irregularidade apontada, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pelo indeferimento do registro requerido.

Porto Alegre, 29 de julho de 2014.

Marcelo Beckhausen
Procurador Regional Eleitoral